

**MARINGÁ PREVIDÊNCIA**  
**Unidade Temporária da MGAPREV**  
**Comitê de Investimentos da MGAPREV**  
Av. Carneiro Leao 135, Galeria do Edifício Europa - Bairro zona 01, Maringá/PR  
CEP 87013-932, Telefone: (44) 3220-7735 - [www.maringaprevidencia.com.br](http://www.maringaprevidencia.com.br)

## TERMO DE ABERTURA DE PROCESSO ELETRÔNICO

**Processo nº:** 03.99.00000575/2025.31

**Interessados:**

Comitê de Investimentos da MGAPREV

**Unidade Protocolizadora:**

Comitê de Investimentos da MGAPREV

**Tipo do Processo:**

Gestão da Informação: Organização e Funcionamento de Conselhos e Comissões

**Assunto/Especificação:**

10º Reunião Ordinária Comitê de Investimentos



Documento assinado eletronicamente por **Elisangela da Silva Candil, Secretário (a) do Comitê de Investimentos**, em 23/05/2025, às 11:03, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na [Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001](#) e [Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site  
[https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **6141572** e o código CRC **20B2DF5F**.

**MARINGÁ PREVIDÊNCIA**  
**Unidade Temporária da MGAPREV**  
**Comitê de Investimentos da MGAPREV**

Av. Carneiro Leao 135, Galeria do Edifício Europa - Bairro zona 01, Maringá/PR,  
CEP 87013-932 Telefone: (44) 3220-7735 - [www.maringaprevidencia.com.br](http://www.maringaprevidencia.com.br)

**PAUTA DE REUNIÃO Nº 10/2025**

**CONVOCAÇÃO**  
Decreto nº 125/2022, Art. 14, 15 e 16.

**DÉCIMA REUNIÃO ORDINÁRIA - COMITÊ DE INVESTIMENTOS**

**Data:** 26/05/2025

**Início:** 14h00

**Local:** Sala de reuniões da Maringá Previdência

O Presidente do Comitê de Investimentos convoca todos os membros e convida a Diretoria Executiva e o Gestor de Recursos para reunião ordinária, a tratar dos seguintes assuntos:

**Pauta:**

1. Análise do cenário macroeconômico e expectativas de mercado.
2. Avaliação dos investimentos que compõem o patrimônio.
3. Proposições de investimentos/desinvestimentos.
4. Informações recebidas sobre Fundos Fechados.
5. Assuntos gerais.

**Edimar de Oliveira Carvalho**  
**Presidente do Comitê de Investimentos**



Documento assinado eletronicamente por **Edimar de Oliveira Carvalho, Presidente do Comitê de Investimentos**, em 23/05/2025, às 15:38, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na [Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001](#) e [Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **6141732** e o código CRC **1482101B**.

**MARINGÁ PREVIDÊNCIA**  
**Unidade Temporária da MGAPREV**  
**Comitê de Investimentos da MGAPREV**

Av. Carneiro Leao 135, Galeria do Edifício Europa - Bairro zona 01, Maringá/PR  
CEP 87013-932, Telefone: (44) 3220-7735 - [www.maringaprevidencia.com.br](http://www.maringaprevidencia.com.br)

**ATA DE REUNIÃO 10**

ATA DA DÉCIMA REUNIÃO ORDINÁRIA DO COMITÊ DE INVESTIMENTOS DA MARINGÁ PREVIDÊNCIA. Às quatorze horas do dia vinte e seis de maio do ano de dois mil e vinte e cinco, reuniu-se o Comitê de Investimentos da Maringá Previdência, ordinariamente, na sala de reuniões, com a presença do presidente Edimar de Oliveira Carvalho, dos membros Elisangela da Silva Candil, Leandro dos Santos Domingos, Patricia Dias Lopes e Tatiane Gonçalves Damasceno. Participou também, a pedido do Presidente, o gestor de recursos José da Silva Neves. O Presidente agradeceu a presença de todos e solicitou a discussão da pauta sendo:

**ITEM 1 - Análise do cenário macroeconômico e expectativas de mercado.** O cenário macroeconômico continua sendo influenciado por tensões comerciais, políticas e monetárias restritivas e pela volatilidade nos mercados financeiros. Nos Estados Unidos, Donald Trump ameaçou impor tarifas de 50% sobre produtos da União Europeia a partir de 1º de junho, além de sugerir uma tarifa de 25% sobre smartphones fabricados fora dos EUA, afetando empresas como Apple. Segundo ele, a medida é uma resposta às barreiras comerciais e práticas consideradas desleais adotadas pelo bloco europeu. Trump criticou a UE, afirmando que o bloco *“foi formado com o principal propósito de tirar vantagem dos EUA no comércio, e que tem sido muito difícil de lidar”*. O presidente citou como exemplos as *“poderosas barreiras comerciais”*, os impostos sobre valor agregado, as *“penalidades corporativas ridículas”*, além de manipulações monetárias e processos judiciais *“injustos e injustificados”* contra empresas norte-americanas. As ameaças tarifárias resultaram em quedas nos principais índices: S&P 500 (-0,7%), Dow Jones (-0,6%) e Nasdaq (-1%). Na semana, os três índices acumularam perdas de aproximadamente 2,5%. Na zona do euro, segundo dados divulgados pela Eurostat na segunda-feira (19), o índice de preços ao consumidor subiu a uma taxa anualizada de 2,2% em abril, repetindo a taxa registrada em março. No mês, a inflação subiu 0,6% em abril ante o mês anterior. O Banco Central Europeu (BCE) divulgou na quinta-feira (22) a ata referente à reunião de política monetária realizada nos dias 16 e 17 de abril. Na ocasião, os dirigentes do BCE decidiram cortar as taxas de juros em 25 p.p., o sétimo corte consecutivo. Apesar do consenso na decisão final, os dirigentes apresentaram posicionamentos distintos sobre a trajetória da política monetária. *“Alguns membros indicaram que, antes do anúncio de tarifas dos EUA em 2 de abril, consideravam apropriada uma pausa nos cortes de taxa na reunião atual, preferindo aguardar a próxima rodada de projeções para maior clareza sobre as perspectivas de inflação de médio prazo”*, afirma o documento. Em contrapartida, alguns membros cogitaram um corte de maior magnitude, de 50 p.p., argumentando que *“os riscos descendentes para o crescimento haviam aumentado”*, o que justificaria uma resposta mais firme do BCE. Outros pontos destacados no documento foram a observação da valorização recente do euro e a publicação de dados de inflação mais positivos. O documento também aponta que *“a grande escalada nas tensões comerciais globais e incertezas associadas provavelmente reduziriam o crescimento da zona euro ao prejudicar as exportações”*. Embora grande parte da tensão comercial tenha diminuído desde a reunião de abril, a incerteza generalizada continua a pesar sobre a confiança, mantendo as apostas firmes em outro corte de juros pelo BCE em 5 de junho. Na China, no primeiro trimestre de 2025, o PIB cresceu 5,4% em relação ao mesmo período do ano anterior, superando as expectativas dos analistas. A produção industrial e as vendas no varejo também

apresentaram crescimento robusto. Apesar das tensões comerciais com os EUA, os mercados chineses mostraram resiliência, com o índice Hang Seng subindo 2,08% em 10 de abril, impulsionado pela suspensão temporária de tarifas por parte dos EUA. No Brasil, em 20 de maio, o Ibovespa ultrapassou pela primeira vez a marca dos 140 mil pontos, fechando o pregão em 140.109,63 pontos. Durante o dia, atingiu a máxima intradiária de 140.243,86 pontos, até 20 de maio o índice acumulava alta de 8,07% no mês e 16,48% no ano, destacando-se como um dos melhores desempenhos globais em 2025. Os principais fatores que impulsionaram a alta foram o fluxo de capital estrangeiro, por meio do qual os investidores estrangeiros foram protagonistas, com entradas líquidas de R\$ 10 bilhões em maio e R\$ 20,5 bilhões no acumulado do ano, contribuindo significativamente para a valorização do índice; a expectativa de que o ciclo de alta de juros no Brasil poderia estar próximo ao fim e a trégua temporária entre Estados Unidos e a China que reduziu uma aversão ao risco, beneficiando os mercados emergentes. O governo federal anunciou, em 22 de maio, o congelamento de R\$ 31,3 bilhões no orçamento de 2025 para cumprir o arcabouço fiscal. Desse total, R\$ 10,6 bilhões correspondem a bloqueios e R\$ 20,7 bilhões a contingenciamentos, com detalhamento previsto para a próxima semana. O ajuste foi motivado principalmente pelo aumento de R\$ 16,7 bilhões nas despesas previdenciárias. Apesar da meta de déficit zero, o governo admite uma margem de até R\$ 31 bilhões negativos (0,25% do PIB). No mesmo dia, o Ministério da Fazenda revogou parte do decreto que aumentava o IOF, após repercussão negativa no mercado. Um dos pontos revogados foi a tributação de remessas de fundos de investimento para o exterior. A alíquota de 1,1% para remessas pessoais destinadas a investimentos será mantida. **ITEM 2 - Avaliação dos investimentos que compõem o patrimônio.** No mês de maio, foram realizadas as seguintes movimentações na carteira: resgate integral do Fundo Itaú Multimercado S&P500, no valor de R\$ 26.549.510,69 e resgate parcial do Fundo Caixa DI, no valor de R\$ 18.000.489,31; e aplicação dos recursos em quatro novos fundos atrelados ao DI. Os aportes foram distribuídos da seguinte forma: R\$ 15.592.500,00 no Fundo Bradesco DI Premium (CNPJ: 03.399.411/0001-90), R\$ 13.365.000,00 no Fundo Itaú Referenciado DI (CNPJ: 00.832.435/0001-00), R\$ 8.910.000,00 no Fundo Santander Premium DI (CNPJ: 02.224.354/0001-45) e R\$ 6.682.500,00 no Fundo BTG Pactual Capital Markets (CNPJ: 04.501.865/0001-92). Em 15/05/2025, foi realizado o recebimento de cupons (juros semestrais) de Títulos Públicos com final ímpar, no montante de R\$ 11.549.208,01, os quais foram alocados no Fundo Caixa DI. Considerando o saldo final de abril e as realocações realizadas no mês corrente, a alocação em fundos multimercado (Art. 10-I) foi reduzida de 4,6% para 2,3%, enquanto a participação dos fundos de renda fixa (Art. 7-III-a) aumentou de 7,4% para 10,5%, com isso, a carteira passou a contar com 93,2% dos recursos alocados em ativos de renda fixa. No mês, os principais indicadores apresentaram desempenho positivo. No cenário doméstico, o Ibovespa registrou alta de 2%, o CDI de 0,8%, o IRF-M de 0,7%, o IMA-B5 de 0,6%, o IDKA 2 anos de 0,5%, o IMA-B5+ de 2,5% e o IDKA 20 anos de 6,7%. No mercado americano, o S&P 500 teve valorização de 4,1% e o NASDAQ de 7,4%. Esses dados referem-se ao fechamento do dia 23/05 (sexta-feira). O cenário de desempenho positivo dos principais indicadores, tanto no mercado doméstico quanto no internacional, tende a refletir de forma favorável na carteira da Maringá Previdência. **ITEM 3 - Proposições de investimentos/desinvestimento.** **a) Aplicação do superávit previdenciário no valor aproximado R\$ 9.000.000,00 (nove milhões de reais):** considerando os fundamentos já expostos no parecer de investimento n.º 10, datado de 24 de abril de 2025, especialmente quanto ao agravamento do cenário macroeconômico doméstico e internacional, marcado por pressões inflacionárias, novo aumento da taxa SELIC para 14,75% ao ano e crescente necessidade de preservação da liquidez do portfólio previdenciário, o Comitê de Investimentos apresenta nova proposição de alocação de recursos no valor aproximado de R\$ 9.000.000,00 (nove milhões de reais), referente ao superávit previdenciário, em fundos de renda fixa referenciados no CDI (fundos DI), em linha com as diretrizes da Política Anual de Investimentos 2025 e da Resolução CMN nº 4.963/2021. A fundamentação técnica para a alocação segue os mesmos critérios adotados no relatório analítico (SEI nº 6153610), quais sejam: I - Rentabilidade histórica mínima de 95% do CDI nos últimos 12 meses; II - Análise de indicadores técnicos: Índice Sharpe, Volatilidade, Patrimônio Líquido e Histórico regulatório (BACEN/CVM); III

- Priorização de instituições financeiras integrantes do Segmento S1 do Sistema Financeiro Nacional, dada sua maior robustez patrimonial e supervisão regulatória intensificada. Assim, propõe-se a alocação do novo montante conforme a mesma distribuição proporcional aprovada anteriormente, quais são BRADESCO FI RF REF. DI PREMIUM (35%) R\$ 3.150.000,00; ITAÚ INST. RF REFERENCIADO DI FIF RL (30%) R\$ 2.700.000,00; SANTANDER INST. PREMIUM RF DI (20%), R\$ 1.800.000,00; BTG PACTUAL CAPITAL MARKETS FI RF (15%) R\$ 1.350.000,00. **b) Aplicação de recursos oriundos de cupons (juros semestrais) no valor de R\$ 11.549.208,01 (onze milhões, quinhentos e quarenta e nove mil, duzentos e oito reais e um centavo):** em atenção à estratégia de cumprimento da meta atuarial estabelecida na Política Anual de Investimentos 2025, o Comitê de Investimentos propõe pela manutenção dos recursos oriundos dos cupons (juros semestrais), provenientes de títulos públicos com vencimento final ímpar, reinvestindo-os no mesmo ativo. Adicionalmente, recomenda-se a aquisição de NTN-B com vencimento em 2033, fundamentada nas seguintes premissas estratégicas: I - Taxa real de retorno atrativa: a NTN-B 2033 apresenta atualmente uma taxa de remuneração de IPCA + 7,29% a.a., considerada altamente vantajosa dentro do histórico recente de mercado. Essa taxa real está acima da meta atuarial vigente (IPCA + 5,32% a.a.), oferecendo, portanto, margem de segurança para o cumprimento das obrigações futuras do RPPS; II - Diversificação temporal da carteira: Atualmente, não há posição na carteira com vencimento em 2033. A aquisição contribuirá para a melhor distribuição dos vencimentos dos ativos públicos, reduzindo a concentração em prazos curtos e longos e fortalecendo o controle da duration do portfólio; III - Prazo intermediário estratégico: com vencimento em 8 anos, trata-se de um título de prazo intermediário, alinhado ao horizonte de médio e longo prazo dos passivos previdenciários do regime. A aquisição permite capturar uma taxa elevada por um período suficiente para impactar positivamente o desempenho consolidado da carteira. **2. Proposição de desinvestimento: a) Resgate Integral do Fundo Navi Institucional FIC FIA, no importe aproximado de R\$ 15.188.189,79 (quinze milhões, cento e oitenta e oito mil cento e oitenta e nove reais e setenta e nove centavos).** Conforme estudo realizado por meio do Relatório Analítico SEI n.º 6153168, anexo a este parecer, que resultou na expressiva redução do patrimônio líquido do fundo, a elevada volatilidade, o desempenho insatisfatório frente à meta atuarial, a concentração crescente da Maringá Previdência na estrutura do fundo e a evasão significativa de cotistas, somado ao prazo alongado para resgates que compromete a flexibilidade de gestão da carteira, especialmente em cenários adversos. Considerando ainda o atual momento favorável do mercado, com o índice Ibovespa em patamar elevado e expectativas de valorização no curto prazo, avalia-se que este seja um ponto de saída estratégico. O Comitê de Investimentos recomenda o resgate integral da posição no Fundo Navi Institucional FIC FIA, com a posterior realocação dos recursos em ativos de renda fixa. Devido ao prazo estendido de liquidação, a escolha do novo ativo será realizada somente após a conclusão do resgate, de modo a identificar a melhor alternativa de investimento disponível, que oferecem maior previsibilidade, liquidez e segurança, além de contribuírem para a estabilização da carteira e o cumprimento das metas atuariais da Maringá Previdência. Destaca-se, ainda, que o momento atual é oportuno para essa realocação, uma vez que as taxas oferecidas pelos ativos de renda fixa superam a meta atuarial vigente, favorecendo o alcance dos objetivos de longo prazo. As propostas atendem a Resolução CMN nº 4.963/2021 e estão alinhadas com as diretrizes estabelecidas na Política de Investimentos. As propostas de investimentos e desinvestimentos foram aprovados por todos os membros do Comitê. **ITEM 4 - Informações recebidas sobre os Fundos Fechados. a) Fundo W7 FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES MULTIESTRATÉGIA:** no dia 20 de maio, foi realizada reunião de acompanhamento do Fundo W7, com a participação do presidente do Comitê, Edimar e do gestor de recursos, José, via Meet. Os temas tratados foram: esclarecimento de dúvidas relacionadas à remarciação dos ativos a valor justo; Aviso que houve contratação de uma empresa especializada para conduzir a negociação da LAQUS; Deliberação dos cotistas sobre a convocação de uma Assembleia Geral de Cotistas (AGC) para revisão do plano de liquidação, especialmente no que tange aos critérios de distribuição dos recursos em caixa, plano vigente estabelece que a distribuição ocorrerá apenas após o montante acumulado atingir R\$ 10 milhões e solicitação formal dos cotistas para

o envio da documentação detalhada relativa às despesas do fundo, à carteira consolidada (carteira aberta) e ao saldo atual em caixa. **b) BR HOTÉIS:** a RJI Corretora de Títulos de Valores Mobiliários LTDA, na qualidade de administradora do FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO BR HOTÉIS, nos enviou a ata da assembleia realizada no dia 14 de maio de 2025, mediante envio dos votos, onde a ordem única do dia consistia na aprovação das demonstrações financeiras do exercício social findo em 31 de dezembro de 2024. A Diretoria da Maringá Previdência enviou voto CONTRÁRIO à aprovação da pauta. Instalada a Assembleia, no que tange ao item único da pauta, o cotista detentor de 1,55% (um vírgula cinquenta e cinco por cento) das cotas subscritas e integralizadas do Fundo reprovou, enquanto que o cotista detentor de 27,15% (vinte e sete vírgula quinze por cento) das cotas subscritas e integralizadas do Fundo aprovou o item. Por fim, o cotista representante de 10,34% (dez vírgula trinta e quatro por cento) das cotas subscritas e integralizadas do Fundo se absteve da votação. Dessa forma, conforme determina o item 9.7 do Regulamento do Fundo, as Demonstrações Financeiras do exercício social findo em 31 de dezembro de 2024 foram aprovadas. **c) LME REC MULTISETORIAL IPCA FIDC:** no dia 13 de maio de 2025 recebemos e-mail com o Relatório de Gestão do fundo. O referido documento apresenta os principais eventos ocorridos no fundo LME REC IMA-B FI RF no primeiro trimestre de 2025. Durante o período analisado o fundo sofreu uma retração de 2,9779% em seu Patrimônio Líquido que está atualmente em R\$ 63.580.899,06. A Graphen ressalta, ainda que, “considerando que a recuperação dos ativos detidos pelo FUNDO depende do desenrolar de uma série de demandas judiciais, especialmente de duas ações promovidas contra antigos prestadores de serviços de Custódia e Administração do Fundo as quais tem apresentado uma tramitação muito lenta no judiciário, a Graphen informa que a partir do relatório referente ao 4º trimestre de 2023 passou a elaborar e enviar este relatório de gestão com periodicidade trimestral. “Apesar disso, nossa equipe estará sempre à disposição para esclarecer dúvidas, bem como, não envidará esforços para levar notícias imediatamente aos cotistas sobre fatos importantes que possam ocorrer ao longo do trimestre”. (p. 7). Em relação ao processo Fundo x Santander, o relatório traz a seguinte informação: “No primeiro trimestre de 2025 o processo seguiu aguardando julgamento, agora o processo está totalmente dependente do andamento do Poder Judiciário, não havendo muito o que possa ser feito para dar andamento, exceto as cobranças reiteradas que os advogados do Fundo têm realizado”. (p. 15) Sobre o processo Fundo X CITIBANK, “os advogados do Fundo tomaram algumas diligências com a finalidade de colaborar com o julgamento da ação, no entanto, no decorrer deste período ainda não foi proferido um julgamento definitivo ao processo” (p. 26), ressaltando que essa medida se refere ao primeiro trimestre de 2025. Já sobre os ativos do fundo, o relatório aponta as seguintes movimentações: MILANO ENERGIA PARTICIPAÇÕES E INVESTIMENTOS LTDA: “No primeiro trimestre de 2025 o administrador judicial peticionou apontando que apresentará um quadro de credores atualizado”. (p. 32); NP – MILANO ENERGIA: “a Santa Líbera Ltda., que nunca honrou com o pagamento da dívida, o fluxo cedido fiduciariamente, foi reconhecida como integrante do Grupo Milano ainda quando da tramitação do processo de Recuperação Judicial, passando a estar na situação de recuperanda em conjunto com as demais empresas e, hoje, com a convolação do processo em falência, também se encontra no estado de empresa falida”. (p. 32,33), não havendo maiores informações sobre o trimestre; MZE Participações S.A.: a) Execução da NP de R\$ 61.687.135,64, emitida pela MZE Participações S.A.: “No terceiro trimestre de 2024 após analisar a documentação obtida pela pesquisa CENSEC, os advogados pleitearam ao Juízo a realização de penhora sisbajud de maneira reiterada, assim, por algum período todo e qualquer dinheiro que circular pelas contas dos executados será bloqueado. No entanto, até o final do trimestre o resultado não foi juntado aos autos. No primeiro trimestre de 2025 os advogados do Fundo diligenciaram junto ao Juízo para que a petição fosse analisada, no entanto, não houve decisão”. (p. 38) e b) Execução NP de R\$ 8.237.320,78, emitida pela MASTERENERGIA T&D LTDA: “No quarto trimestre de 2024 o Fundo obteve o levantamento de um alvará no valor de R\$ 4.015,64 oriundo de um bloqueio judicial contra do executado Nelson. Apesar de se tratar de um valor pouco expressivo, este tipo de bloqueio causa constrangimentos ao executado, o que pode trazer bons resultados para a execução. No primeiro trimestre de 2025 não houve movimentação relevante nos autos”. (p. 41); MAGISTRAL IMPRESSORA

INDUSTRIAL S.A.: a) Cédula de Crédito Bancário nº 410: O fundo havia requerido que se procedesse ao bloqueio de ativos financeiros ou saldos ou, ainda, de outros bens da Coop Sul – Sicoob Sul, ou de Marcus Vinicius Conte o que foi indeferido pelo Juízo, no primeiro trimestre de 2025. Ainda, “Analisando a decisão e para evitar um desgaste com o Juízo os advogados do Fundo apresentaram uma nova petição requerendo a expedição de um ofício ao Sistema de Investigação de Endereços e Localização do TJSP para que sejam promovidas buscas em nome dos executados nos bancos de dados disponíveis” (p. 45), b) Cédula de Crédito Bancário nº 001: em 2024 havia sido solicitado, em Juízo, o pedido de penhora de recebíveis do sr. Marcus na empresa Imove. Já em 2025 não houve movimentação relevante no processo, c) três Notas Promissórias: “No primeiro trimestre de 2025 foi disponibilizado o resultado da pesquisa INFOJUD, mas, nenhuma informação sobre bens foi obtida. Diante disso, os advogados do Fundo peticionaram requerendo a pesquisa de veículos via RENAJUD e expedição de ofício ao Cadillac Clube Brasil, ao qual um dos executados é relacionado em algumas matérias encontradas na internet” (p. 52); SOMOPAR – SOCIEDADE MOVELEIRA PARANAENSE LTDA: a) sobre a execução de NP: “no primeiro trimestre de 2025 a pesquisa SISBAJUD foi deferida, mas, ao ser apresentado o resultado, constatou-se que não foram encontrados valores nas contas dos executados a permitir um bloqueio. Diante disso, os advogados do Fundo requereram ao Juízo uma pesquisa dos devedores via INFOJUD, para consultar informações fiscais. O resultado apontou para uma participação do executado Edgar como administrador na empresa Compart, diante disso foi requerido pelos advogados do Fundo a penhora de 30% sobre a remuneração recebida por ele nesta empresa” (p. 56), b) sobre as CCBs nº 480, 481 e 482: “o Fundo apresentou uma petição reiterando o valor do saldo executado. Diante disso o Juízo proferiu um despacho ordenando a expedição de ofício para a Uniprime e Sicredi informando as cooperativas sobre a penhora de direitos dos executados”. (p. 60), c) sobre a execução da NP II: “os advogados do Fundo apresentaram uma petição nos autos requerendo a realização de penhora via SISBAJUD de recursos depositados pelos executados, o Juízo autorizou sua realização, mas o resultado não foi apresentado nos autos até o momento. Em paralelo, os advogados do Fundo haviam apresentado um Recurso de Agravo de Instrumento contra uma decisão que havia indeferido a pesquisa das 3 últimas ECFs da empresa Compact, ao recurso foi dado provimento pelo Tribunal, assim, ao saber da decisão, o Juízo proferiu um despacho ordenando o cumprimento, ou seja, que se apresente nos autos as 3 últimas ECFs da empresa Compact”. (p. 65-66), d) sobre a recuperação judicial da Mobiliadora Arasul, SMP, Mobisul e Transportadora Jer: “o Juízo promoveu algumas medidas para organizar o processo, ordenando às recuperandas que comprovem o cumprimento das obrigações estipuladas no plano de recuperação judicial. Além disso apontou para um fato que pode se concretizar, o prazo de supervisão judicial da recuperação judicial já se expirou (dois anos), assim, é possível a extinção da ação em razão da inexistência de inadimplementos, mas isso só será decidido após as devidas comprovações por parte das recuperandas” (p. 70); MANCHESTER LOGÍSTICA INTEGRADA LTDA: “a questão sobre o cumprimento do plano de recuperação judicial ainda não foi solucionado, não há uma definição sobre se as recuperandas estão adimplentes ou não, havendo informações sobre uma negociação que ocorre em paralelo com um credor que possui alienação fiduciária sobre alguns imóveis das recuperandas, sendo que esta negociação pode ser definitiva para saber se o plano de recuperação judicial poderá ser cumprido”. (p. 83); TECNICARE INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA: a) execução das CCBs nº 448 e 490: “os advogados do Fundo peticionaram requerendo a realização de consulta junto a Central Nacional de Indisponibilidade de Bens com o objetivo de identificar imóveis em nome dos executados, no entanto, o Juízo ordenou que a decisão sobre este tema aguarde o julgamento de outro recurso que é de uma espécie que visa uniformizar a jurisprudência sobre o tema, pois, o uso deste sistema causa muita controvérsia no Judiciário. Em razão disso, os advogados do Fundo peticionaram requerendo a expedição de ofício para consulta junto ao Censec, onde é possível localizar escrituras em nome dos executados. No entanto o resultado foi negativo”. (p. 88), b) execução de NPs: “os advogados do Fundo peticionaram requerendo a realização de pesquisa sobre as ECF da empresa BR Empreendimentos”. (p.94), c) execução de NP II: “no quarto trimestre de 2024 os advogados do Fundo peticionaram requerendo a expedição de ofício ao late

Clube Guaratuba para que informe sobre a existência de qualquer direito em nome dos executados e a eventual transferência de títulos deles, o que foi autorizado pelo Juízo e se aguarda resposta. No primeiro trimestre de 2025, diante da falta de resposta ao ofício, os advogados do Fundo requereram a expedição de um novo ofício ao late Clube Guaratuba, a ser enviado para outro endereço, o que foi deferido". (p. 99); IMPERIAL COMÉRCIO DE TABACOS IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA e RGT IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA: "o pedido de ofício às Fintechs foi deferido. O Juízo ordenou que os executados apresentem bens à penhora, mas ainda não houve resposta. Algumas Fintechs já começaram a responder aos ofícios, mas, até o momento não foram localizados ativos. Com relação a **RGT**, dada a inadimplência da empresa com as obrigações de pagamentos de principal e juros da NP emitida pela empresa, em agosto de 2017, foi distribuída a ação de execução contra RGT IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA. e os Avalistas da Operação para a cobrança do valor total de R\$ 26.729.942,98 (vinte e seis milhões, setecentos e vinte e nove mil, novecentos e quarenta e dois reais e noventa e oito centavos), valor atualizado até a data da distribuição da execução. A situação semelhante ao processo da Imperial, sendo que neste caso foram encaminhadas mais de 20 (vinte) cartas em diversos endereços, por meio do que foi possível citar o avalista Altair José Borges Trindade. Igualmente, foi requerida a citação dos demais executados por meio de edital, que, também, foi indeferida pelo Juízo" (p. 104-105). Por fim, o relatório informa que: "no quarto trimestre de 2024 o Juízo reconheceu a existência de fraude à execução e determinou a intimação do terceiro sobre a indisponibilidade do imóvel de matrícula 8.529 do RGI de Sobradinho/RS. No primeiro trimestre de 2025 foi expedida intimação ao terceiro adquirente do imóvel de matrícula 8.529, assim como, foi certificada a indisponibilidade que recaiu sobre ele. Até o fim do trimestre o terceiro não havia se manifestado nos autos". (p. 109); LANGER COMÉRCIO DE CAMINHÕES LTDA: "foi juntado o resultado negativo sobre o SISBAJUD, diante disso, os advogados do Fundo peticionaram requerendo a realização de consulta de bens via sistema SNIPER, o que foi deferido". (p. 113); INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE RAÇÕES UNIÃO LTDA: "foi requerida a citação da FAR Indústria e Comércio, bem como o deferimento da realização de constatação e penhora de bens em sua sede, o que foi deferido, no entanto, até o fim do trimestre o mandado não havia sido cumprido". (p. 119); CRY SALIS SEMPRE MIO – INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CALÇADOS LTDA: "os advogados do Fundo peticionaram requerendo o envio de ofícios para plataformas de negociação de criptomoedas, o que foi deferido. Enviados os ofícios algumas plataformas já responderam, mas, até o momento não foram localizados valores passíveis de penhora. Paralelamente, os advogados peticionaram pedido a realização de consulta ao sistema RENAJUD e ao CENSEC". (p. 129). **d) LME REC IMA-B FI RF:** no dia 16 de maio, recebemos e-mail com o Relatório de Gestão do fundo. O referido documento apresenta os principais eventos ocorridos no primeiro trimestre de 2025. Durante o período avaliado o fundo registrou elevação de 2.4981% no seu PL, fechando o trimestre com o Patrimônio Líquido de R\$ 74.602.455,21. Apesar disso, diz o relatório, que: "Não existe garantia de rentabilidade para o Fundo, sendo certo que a rentabilidade obtida no passado não representa garantia de resultados futuros. Os investimentos em fundos não são garantidos pela GRAPHEN ou por qualquer mecanismo de seguro ou, ainda, pelo fundo garantidor de crédito – FGC." (p.8) A seguir, a Graphen informa as últimas movimentações dos ativos do fundo, com a seguinte observação: "Considerando que a recuperação dos ativos detidos pelo FUNDO depende do desenrolar de uma série de demandas judiciais que possuem uma tramitação muito lenta no judiciário, a Graphen informa que a partir do relatório referente ao 4º trimestre de 2023 passou a elaborar e enviar este relatório de gestão com periodicidade trimestral. Apesar disso, nossa equipe estará sempre à disposição para esclarecer dúvidas, bem como, não envidará esforços para levar notícias imediatamente aos cotistas sobre fatos importantes que possam ocorrer ao longo do trimestre." (p. 10). Assim, observa-se que, no primeiro trimestre de 2025, sobre o MILANO ENERGIA PARTICIPAÇÕES E INVESTIMENTOS LTDA "O administrador judicial do fundo peticionou apontando que apresentada um quadro de credores atualizado" (p. 16). Sobre a CKBV FLORESTAL LTDA não houve atualização no primeiro trimestre de 2025, porém "no terceiro trimestre de 2024 a Graphen seguiu explorando o mercado na busca de interessados na fazenda CAUAXI, no entanto, até o momento não foram

obtidas propostas interessantes.” (p. 25) A respeito da MAGISTRAL IMPRESSORA INDUSTRIAL S.A, diz o relatório: a) Cédula de Crédito Bancário nº 410: “No primeiro trimestre de 2025 o Juízo indeferiu o pedido do Fundo. Analisando a decisão e para evitar um desgaste com o Juízo os advogados do Fundo apresentaram uma nova petição requerendo a expedição de um ofício ao Sistema de Investigação de Endereços e Localização do TJSP para que sejam promovidas buscas em nome dos executados nos bancos de dados disponíveis” (p. 29); b) Cédula de Crédito Bancário nº 001: “No quarto trimestre de 2024 foi proferida decisão deferindo o pedido de penhora de recebíveis do Marcus na empresa Imove. Os advogados do Fundo rapidamente diligenciaram para intimar a empresa sobre a ordem. No primeiro trimestre de 2025 não houve andamento relevante nos autos”. (p. 33). Sobre a SOMOPAR – SOCIEDADE MOVELEIRA PARANAENSE LTDA: “no primeiro trimestre de 2025 o Fundo apresentou uma petição reiterando o valor do saldo executado. Diante disso o Juízo proferiu um despacho ordenando a expedição de ofício para a Uniprime e Sicredi informando as cooperativas sobre a penhora de direitos dos executados”. (p. 37) e, ainda “No primeiro trimestre de 2025 o Juízo promoveu algumas medidas para organizar o processo, ordenando às recuperandas que comprovem o cumprimento das obrigações estipuladas no plano de recuperação judicial. Além disso apontou para um fato que pode se concretizar, o prazo de supervisão judicial da recuperação judicial já se expirou (dois anos), assim, é possível a extinção da ação em razão da inexistência de inadimplementos, mas isso só será decidido após as devidas comprovações por parte das recuperandas.” (p. 41). E, no que tange à SECRED SPE S/A: “No primeiro trimestre de 2025 o Juízo proferiu o despacho ordenando que a secretaria analise os autos e certifique a citação de todos os executados antes de prosseguir com a execução”. (p. 45). e) **BRASIL FLORESTAL - FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES MULTIESTRATÉGIA e BRASIL FLORESTAL - FUNDO DE INVESTIMENTO EM COTAS DE FUNDOS DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES:** A BNY Mellon, encaminhou no dia 19/05/2025 o informe quadrimestral dos referidos fundos, com os valores e informações atualizadas, os relatórios seguem anexos para acompanhamento. f) **INCENTIVO FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS MULTISETORIAL II: Relatório de Gestão:** no dia 23 de maio de 2025, recebemos o relatório de gestão do fundo, enviado pela GENIAL INVESTIMENTOS, não houve nenhuma atualização em comparação ao mês anterior, o relatório segue em anexo para acompanhamento. **ITEM 5 - Assuntos gerais.** Considerando o item 19 do Plano de Ação do Comitê de Investimentos, realizamos reunião com a instituição Privatiza no dia 19/05/2025. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião, lavrando-se a presente ata que, depois de lida e aprovada, segue devidamente assinada eletronicamente pelos presentes.



Documento assinado eletronicamente por **Edimar de Oliveira Carvalho, Presidente do Comitê de Investimentos**, em 26/05/2025, às 16:38, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na [Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001](#) e [Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Leandro dos Santos Domingos, Vice-Presidente do Comitê de Investimentos**, em 26/05/2025, às 16:38, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na [Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001](#) e [Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Elisangela da Silva Candil, Secretário (a) do Comitê de Investimentos**, em 26/05/2025, às 16:38, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na [Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001](#) e [Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Tatiane Gonçalves Damasceno, Membro do Comitê de Investimentos**, em 26/05/2025, às 16:38, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na [Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001](#) e [Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Patrícia Dias Lopes, Membro do Comitê de Investimentos**, em 26/05/2025, às 16:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na [Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001](#) e [Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **José da Silva Neves, Diretor (a) de Gestão Previdenciária e Financeira**, em 26/05/2025, às 17:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na [Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001](#) e [Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **6153842** e o código CRC **89B9F89E**.

Referência: Processo nº 03.99.00000575/2025.31

SEI nº 6153842



**MARINGÁ PREVIDÊNCIA**  
**Unidade Temporária da MGAPREV**  
**Comitê de Investimentos da MGAPREV**

Av. Carneiro Leao 135, Galeria do Edifício Europa - Bairro zona 01, Maringá/PR  
CEP 87013-932, Telefone: (44) 3220-7735 - [www.maringaprevidencia.com.br](http://www.maringaprevidencia.com.br)

**PARECER N° 16/2025 - COMITÊ DE INVESTIMENTOS**

**PARECER N°:** **16/2025 - Comitê de Investimentos**

**PROCESSO N°:** **03.99.00000575/2025.31**

**INTERESSADO:** **Comitê de Investimentos da MGAPREV**

Ao Conselho de Administração,

**1. Proposições de investimentos**

**a) Aplicação do superávit previdenciário no valor aproximado de R\$ 9.000.000,00 (nove milhões de reais):**

Considerando os fundamentos já expostos no parecer de investimento n.º 10, datado de 24 de abril de 2025, aprovado por este conselho, especialmente quanto ao agravamento do cenário macroeconômico doméstico e internacional, marcado por pressões inflacionárias, novo aumento da taxa SELIC para 14,75% ao ano e crescente necessidade de preservação da liquidez do portfólio previdenciário. O Comitê de Investimentos apresenta nova proposição de alocação de recursos no valor aproximado de R\$ 9.000.000,00 (nove milhões de reais), referente ao superávit previdenciário, em fundos de renda fixa referenciados no CDI (fundos DI), em linha com as diretrizes da Política Anual de Investimentos 2025 e da Resolução CMN nº 4.963/2021.

A fundamentação técnica para a alocação segue os mesmos critérios adotados no relatório analítico (SEI nº 6153610), quais sejam:

- Rentabilidade histórica mínima de 95% do CDI nos últimos 12 meses;
- Análise de indicadores técnicos: Índice Sharpe, Volatilidade, Patrimônio Líquido e Histórico regulatório (BACEN/CVM);
- Priorização de instituições financeiras integrantes do Segmento S1 do Sistema Financeiro Nacional, dada sua maior robustez patrimonial e supervisão regulatória intensificada.

Assim, propõe-se a alocação do novo montante conforme a mesma distribuição proporcional aprovada anteriormente, conforme demonstrado no quadro a seguir:

Fundo	Alocação	Valor (R\$)
BRADESCO FI RF REF. DI PREMIUM	35%	R\$ 3.150.000,00
ITAÚ INST. RF REFERENCIADO DI FIF RL	30%	R\$ 2.700.000,00
SANTANDER INST. PREMIUM RF DI	20%	R\$ 1.800.000,00
BTG PACTUAL CAPITAL MARKETS FI RF	15%	R\$ 1.350.000,00
<b>Total</b>	<b>100%</b>	<b>R\$ 9.000.000,00</b>

**b) Aplicação de recursos oriundos de cupons (juros semestrais) no valor de R\$ 11.549.208,01 (onze milhões, quinhentos e quarenta e nove mil, duzentos e oito reais e um centavo):**

Em atenção à estratégia de cumprimento da meta atuarial estabelecida na Política Anual de Investimentos 2025, o Comitê de Investimentos propõe pela manutenção dos recursos oriundos dos cupons (juros semestrais), provenientes de títulos públicos com vencimento final ímpar, reinvestindo-os no mesmo ativo. Adicionalmente, recomenda-se a aquisição de NTN-B com vencimento em 2033, fundamentada nas seguintes premissas estratégicas:

- Taxa real de retorno atrativa: a NTN-B 2033 apresenta atualmente uma taxa de remuneração IPCA + 7,29% a.a., considerada altamente vantajosa dentro do histórico recente de mercado. Essa taxa real está acima da meta atuarial vigente (IPCA + 5,32% a.a.), oferecendo, portanto, margem de segurança para o cumprimento das obrigações futuras do RPPS.
- Diversificação temporal da carteira: Atualmente, não há posição na carteira com vencimento em 2033. A aquisição contribuirá para a melhor distribuição dos vencimentos dos ativos públicos, reduzindo a concentração em prazos curtos e longos e fortalecendo o controle da duration do portfólio.
- Prazo intermediário estratégico: Com vencimento em 8 anos, trata-se de um título de prazo intermediário, alinhado ao horizonte de médio e longo prazo dos passivos previdenciários do regime. A aquisição permite capturar uma taxa elevada por um período suficiente para impactar positivamente o desempenho consolidado da carteira.

## 2. Proposição de desinvestimento:

**a) Resgate do Fundo Navi Institucional FIC FIA, no importe aproximado de R\$ 15.188.189,79 (quinze milhões, cento e oitenta e oito mil cento e oitenta e nove reais e setenta e nove centavos).**

Conforme estudo realizado por meio do Relatório Analítico SEI n.º 6153168, anexo a este parecer, que resultou na expressiva redução do patrimônio líquido do fundo, a elevada volatilidade, o desempenho insatisfatório frente à meta atuarial, a concentração crescente da Maringá Previdência na estrutura do fundo e a evasão significativa de cotistas, somado ao prazo alongado para resgates que compromete a flexibilidade de gestão da carteira, especialmente em cenários adversos. Considerando ainda o atual momento favorável do mercado, com o índice Ibovespa em patamar elevado e expectativas de valorização no curto prazo, avalia-se que este seja um ponto de saída estratégico. o Comitê de Investimentos recomenda o resgate integral da posição no Fundo Navi Institucional FIC FIA, com a realocação dos recursos em ativos de renda fixa, a escolha do novo ativo será realizada no momento da liquidação, de modo a identificar a

melhor alternativa de investimento disponível, que ofereça maior previsibilidade, liquidez e segurança, além de contribuir para a estabilização da carteira e o cumprimento das metas atuariais da Maringá Previdência. Destaca-se, ainda, que o momento atual é oportuno para essa realocação, uma vez que as taxas oferecidas pelos ativos de renda fixa superam a meta atuarial vigente, favorecendo o alcance dos objetivos de longo prazo.

As propostas atendem a Resolução CMN nº 4.963/2021 e estão alinhadas com as diretrizes estabelecidas na Política de Investimentos.

Maringá, 26 de maio de 2025.



Documento assinado eletronicamente por **Edimar de Oliveira Carvalho, Presidente do Comitê de Investimentos**, em 26/05/2025, às 16:38, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na [Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001](#) e [Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Leandro dos Santos Domingos, Vice-Presidente do Comitê de Investimentos**, em 26/05/2025, às 16:38, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na [Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001](#) e [Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Elisangela da Silva Candil, Secretário (a) do Comitê de Investimentos**, em 26/05/2025, às 16:38, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na [Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001](#) e [Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Tatiane Gonçalves Damasceno, Membro do Comitê de Investimentos**, em 26/05/2025, às 16:38, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na [Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001](#) e [Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Patrícia Dias Lopes, Membro do Comitê de Investimentos**, em 26/05/2025, às 16:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na [Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001](#) e [Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **6151957** e o código CRC **55967F01**.